

**DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DIAE**



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.363, de 24 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 59/2025/SEMA/GAB/DIOF, de 17 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com aquisição de revista customizada no formato coquetel, com temática voltada à educação ambiental,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA</b>						
<b>16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA</b>						
<b>PROJETO/ATI VIDADE</b>	<b>ESPECIFIC AÇÃO</b>	<b>ESPE RA</b>	<b>NATUR EZA DA DESPE SA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>TRAN SPÓE R\$</b>	<b>REAL OCA R\$</b>
16.31.18.542.0 350.2.827	Implantaç ão Implement ação do plano Municipal de educação	FIS	3.3.90. 30	1.759.0000.0 000.0000	80.00 0,00	-
16.31.18.542.0 350.2.911	Realizar eventos de educação, gestão e sustentabili dade ambiental	FIS	3.3.90. 32	1.759.0000.0 000.0000	-	80.00 0,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>80.00 0,00</b>	<b>80.00 0,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>80.00 0,00</b>	<b>80.00 0,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 26/09/2025, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 26/09/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 26/09/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 29/09/2025, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0050502** e o código CRC **AF951075**.